



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.027, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 348.500,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas com aquisição de imóvel, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesa de capital com a aquisição de imóvel para construção de infraestrutura esportiva, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis (5050) (0001) R\$ 348.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 31 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.